



Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO

PORTARIA Nº1.806/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr.
CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o processo nº 2023014044;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor (a) municipal Sr^(a).
AIRTON PEREIRA DAS NEVES ocupante do cargo agente político de **VICE-
PREFEITO MUNICIPAL** matrícula 6053, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a
31/12/2022, sendo **30 (trinta) dias** de férias que serão gozados a partir de **01/11/2023** à
30/11/2023, com retorno previsto para **01/12/2023**.

Art. 2º – O servidor receberá 1/3 de férias na folha de
pagamento referente ao mês de outubro de 2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de
Goiás, em 25 de outubro de 2023.

Ciente em: _____ / _____ / 2023.

Assinatura: _____


CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no
PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em
25/10/2023.

Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022



Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO

PORTARIA Nº1.806/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o processo nº 2023014044;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor (a) municipal Sr^(a). **AIRTON PEREIRA DAS NEVES** ocupante do cargo agente político de **VICE-PREFEITO MUNICIPAL** matrícula 6053, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, sendo **30 (trinta) dias** de férias que serão gozados a partir de **01/11/2023** à **30/11/2023**, com retorno previsto para **01/12/2023**.

Art. 2º – O servidor receberá 1/3 de férias na folha de pagamento referente ao mês de outubro de 2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 25 de outubro de 2023.

Ciente em: _____ / 2023.

Assinatura:

CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)

FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 25/10/2023.

Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães, nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br